

OFÍCIO Nº 212/2021 - PMI/GP

Itaituba (PA), 17 de novembro de 2021

Sua Excelência o Senhor Dirceu Biolchi Presidente da Câmara Municipal de Itaituba

Senhor Presidente.

Venho por meio do presente, encaminhar o Projeto de Lei em tela, que trata de pedido de autorização para abertura de crédito especial no orçamento vigente, bem como da inserção do Projeto no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Assim atender projeto não contemplado nas respectivas peças de planejamento.

Outrossim, a presente propositura vem atender sua solicitação feita a este Poder Executivo, de acordo com o Oficio nº 686/2021, datado de 10 de novembro do ano corrente, de sua autoria.

Dada a urgência, tendo em vista o encerramento do exercício financeiro, que se aproxima, é importante a tramitação da matéria com certa urgência.

Certo do atendimento a contento, por Vossas Excelências, subscrevo-me com os cumprimentos de estilo.

Atenciosamente,

VALMIR CLIMACO Assinado de forma

DE

digital por VALMIR

AGUIAR:11100095 CLIMACO DE

AGUIAR:11100095268

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Praça Joaquim Caetano Correa "Paço Municipal" s/ nº - CNPJ: 05.138.730/0001-77 - CEP: 68.180-000 - Itaituba-PA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 124/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, destinado a Conclusão da Reforma e Ampliação do Prédio do Poder Legislativo do Município de Itaituba, com a inclusão do presente Projeto nas Leis do PPA (2018/2021), LDO 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAITUBA, Estado do Pará, fazendo uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 3.529/2020), da Prefeitura Municipal de Itaituba no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para atender programa não contemplado no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social em vigor, conforme classificação funcional especificadas abaixo:

Unidade	Função	Sub Função	Programa	Projeto ·	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor RS
01.01 – Câmara Municipal de Itaituba	01 - Legislativa	01 - Legislativa	031 – Ação Legislativa	1.061 – Conclusão da Obra de Reforma e Ampliação do Prédio do Poder Legislativo	4.4.90.51.00	100100000	1.100.000,00
				•		TOTAL	1.100.000,00

Art. 2°. Os recursos para fazer face ao presente crédito correrão à conta dos recursos previsto no artigo 43, § 1°, item III da Lei Federal n° 4.320/64, conforme classificação abaixo:

Unidade	Função	Sub Função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte de recursos	Valor R\$
12.13 – Secretaria Municipal de Infra -	15 - Urbanismo	Estrutura	e	1030 —Pavimentação e/ou Bloqueamento de Vias e Logradouros Públicos na sede/distrito do Município	4,4,90,51.00	1510000	1.100.000,00
Estrutura						TOTAL	1.100.000,00

Le Marie Joaquim Caetano Correa "Paço Municipal" & n" - CNPJ: 05.138.730/0001-77 - CEP: 68.180-000 - Itaituba-P.A

Matricula: 120005.4

1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA PODER EXECUTIVO

Art. 3°. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a inclusão do Projeto de que trata o art. 1° da presente Lei no Plano Plurianual (PPA 2018/2021 - Lei nº 3.139/2018) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO nº 3.447/2020).

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaituba, em 17 de novembro de 2021.

VALMIR Assinado de forma
CLIMACO DE digital por VALMIR
CLIMACO DE
AGUIAR:11100095
0095268 268

Valmir Climaco de Aguiar Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA PODER EXECUTIVO

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente, e Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Itaituba.

Em obediência à determinação legal, esculpida na Lei Orgânica deste Município, combinado com o Regimento Interno dessa Casa Legislativa, estamos apresentando, em anexo o Projeto de Lei que solicita desse Parlamento, autorização para à abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente e nas demais peças de Planejamento Municipal.

O presente projeto segue para apreciação e votação por parte de Vossas Excelências, conforme solicitação formalizada por Vossa Excelência através do Ofício nº 686/2021 - CMI datado de 10/11/2021.

A dotação que está sendo anulada, para fazer face à fonte de recursos orçamentária, trata-se de dotação de projeto que não será executado, por falta de recursos financeiros. O projeto que está sendo anulado, não será executado, por depender de liberação de recurso de convênio com o Governo Federal, o que não aconteceu, razão pela qual está sendo anulado.

Desse modo, e, diante da situação fática acima descrita e comprovada com os argumentos contidos no expediente nº 686/2021, de sua lavra, aliado à importância da iniciação dos serviços a serem executados, a iniciar-se ainda neste exercício, para atender o interesse legislativo.

Requer este Gestor que Vossas Excelências aprovem a propositura com urgência.

Certos de suas atenções e compreensões, subscrevo-me com os cordiais cumprimentos de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaituba, em 17 de novembro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR:11100 CLIMACO DE

Assinado de forma digital por VALMIR

AGUIAR:11100095268 095268

> Valmir Climaco de Aguiar Prefeito Municipal